CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

COMISSÃO DE FINANÇAS ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2017

AUTOR: VEREADOR SUÍCA

Ementa: "Dispõe sobre regras de aferição da veracidade da auto declaração prestada por candidatos negros para fins do disposto no Decreto Legislativo nº 962 de 20 de agosto de 2015"

RELATOR: VEREADOR FELIPE LUCAS

PARECER:

O Projeto de Decreto Legislativo em análise, de nº 06/2017, de autoria do Vereador Suíca, busca disciplinar e ordenar a prova da condição de negro nos concursos públicos desta Câmara.

Considerando que o mesmo já foi aprovado na CCJ, pedimos Vênia para observar pontos que julgamos necessário à melhor redação e Técnica Legislativa, como sejam:

1- As inscrições preliminares nos atuais concursos, são feitas pela Internet, e considerando o estabelecido no Inciso II do art. 4º do decreto em análise, torna-se necessário definir a época da juntada do documento ali exigido.
2- O conteúdo do art. 6º do Projeto, trata de assunto já estabelecido no Decreto 962/2015.

Pelo que, apresentamos as emendas seguintes:

1- O Inciso II do Art. 3º passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º

Inciso I ...

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

COMISSÃO DE FINANÇAS ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Inciso II – Exigir que os candidatos aprovados, que se autodeclararem negros, Juntem quando da entrega da documentação, cópia colorida de documento de identificação, devendo este permanecer acessível para fins de impugnação da auto declaração por terceiros;

2- Acrescente-se ao texto do Art. 7º. A seguinte expressão " revogando-se o §2º do art. 3º do decreto Legislativo nº 962/2015.

No âmbito desta Comissão de Finanças, nada há que impeça a tramitação do presente projeto.

Com as emendas apresentadas, nosso parecer é favorável à aprovação.

Voto pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 16 de agosto de 2017.

Vereador Felipe Lucas

Relator